

LEI Nº 435 DE 23 DE JUNHO DE 2004

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial”

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual 2002/2005, estabelecido pela Lei Municipal nº 333 de 26.09.03, e suas Metas e Prioridades para o exercício de 2004 estabelecidas pela Lei Municipal 398 de 28.10.03, que dispõe sobre a fixação das Diretrizes Orçamentárias sob a seguinte codificação e denominação: 06.21 – CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NA VILA CEOLIN.

OBJETIVO: Dotar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Pedro Paulo Pradella e a comunidade de Vila Ceolin de um Ginásio de Esportes para atender as necessidades esportivas e para o desenvolvimento físico e social da comunidade escolar, bem como de todos os moradores da Vila Ceolin.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para atender as despesas decorrentes do Art. 1º que correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....	03 Administração Específica
Unid. Orçamentária ...	05 Sec. Munic De Educ. Cult. Desp. e Turismo acima dos 25%
Função	12 Educação
Sub-função	361 Ensino Fundamental
Programa	47 Ensino Regular
Projeto	1031 Construção de um Ginásio de Esportes na Vila Ceolin

4.4.90.51 – Obras e instalações

Fonte de Recursos – 1050 – Recursos do FUNDEGRS

Art. 3º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima o auxílio recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do FUNDERGS no valor de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e três dias do mês de junho de 2004.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23.06.2004

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo